

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: ARAPONGAS



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Arapongas		CNPJ: 769589660001-06	
Endereço: Garças			
UF: PR	CEP: 86701-250	Telefone: (43) 3902-1194	
Conta Corrente: nº 247-6	Banco: Econômica Federal	Caixa Agência: 380	Praça de Pagamento: Arapongas
Responsável: Antonio José Beffa			CPF: 041.226.749-72
CI/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função: Administrador	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Arapongas, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Censo 2010 realizado pelo IBGE, no município de Arapongas - PR existem 941 domicílios rurais que dependem diretamente da Agricultura para seu sustento. Visando apoiar de forma efetiva principalmente o pequeno e médio produtor, destacamos que são 765 produtores de pequeno porte em áreas de até 50,0 há e 180 produtores de médio porte com área de 50,1 a 250,0 há, contribuindo indiretamente com o emprego aproximadamente 680 trabalhadores rurais.

A produção Agropecuária do município referente à safra dos anos 2010/2011 é de R\$ 197.807.364,04, esta produção agrícola se divide em várias linhas de produção, tais

como:

- Produção de leite;
- Produção de hortifrutigranjeiros;
- Produção de café;
- Produção de aves de corte e postura integrada;
- Produção de grãos;
- Produção de citros;
- Produção de suínos, ovinos, bovinos e caprinos não integrados.

Através da aquisição e incorporação de corretivos e fertilizantes agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 se faz necessário melhorar e aumentar a produtividade das produções agropecuárias deste município, permitindo o cultivo mais adequado de terras e gerando aumento na fonte de renda familiar rural.

O objetivo da aquisição e distribuição de corretivos e fertilizantes tem como justificativa, a necessidade de melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo, melhorando os níveis de sua acidez e capacidade produtiva.

A quantidade de calcário e fertilizante a ser aplicada no terreno (propriedade rural) é determinada através da análise de solo, que fornece ao técnico a indicação das condições de fertilidade em que o solo se encontra, indicando a disponibilidade de alguns dos principais nutrientes para as culturas, baseado em uma recomendação racional e econômica de corretivos e fertilizantes agrícolas.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041 SEAB	Aquisição de Fósforo	No município	A partir da liberação (após a 05 a 30 dias)	18 meses	90,909	toneladas	880,00	80.000,00
Total (R\$) 80.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	90		90

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 247-6 Agência: 0380 da Instituição Financeira Oficial Caixa econômica Federal. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

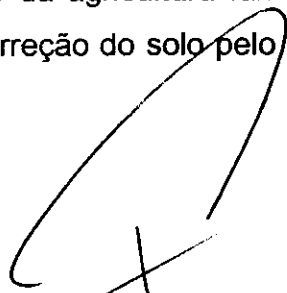
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	A partir da liberação (05 a 30 dias)	12 meses após a liberação
Definição dos Beneficiários	05 a 30 dias após liberação	60 dias
Definição do Técnico Responsável	05 a 30 dias	30 dias
Levantamento de Documentos	05 a 30 dias	30 dias
Processo Licitatório	30 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos	90 dias	180 dias
Prestação de Contas	180 dias	240 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

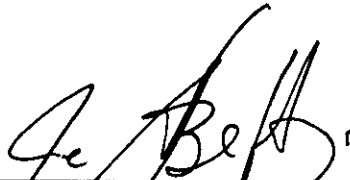


JUSTO MARQUES
Engº Agrônomo - CREA: 14061/D

Arapongas, 29 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



ANTONIO JOSÉ BEPFA
Prefeito Municipal
CPF: 041.226.749-72

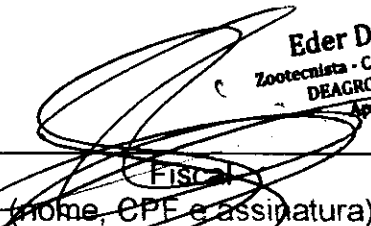
Arapongas, 29 / 04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

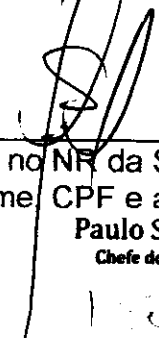
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Apucarana

Data: 03/06/2013



Eder Dalla Pria
Zootecnista - CRMV/PR 00964/7
DEAGRO - N.R. SEAB
Apucarana
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Paulo Sergio Franzini
Chefe do - N.R. - Apucarana

1300757
03/06/2013